

NEBRASKA CAPITAL

**MANUAIS, POLÍTICAS,  
PROCEDIMENTOS, GESTÃO DE RISCOS  
E OPERAÇÕES DA NEBRASKA  
CAPITAL**

## NEBRASKA CAPITAL

### **MANUAL DE POLÍTICAS E CONDUTA DA NEBRASKA CAPITAL**

1. Política do Comitê de Gestão, Segregação de Atividades e Segurança das Informações
2. Política de Confidencialidade e Ética
  - a. Conduta em relação aos clientes
  - b. Conduta em relação ao regulamento dos fundos de investimentos geridos
3. Política de Treinamento
4. Política de Compra e Venda de valores mobiliários por administradores, empregados e colaboradores
5. Do Processo de Apuração do Descumprimento dos manuais da Nebraska Capital, dá Justa Causa e da Exclusão de Sócios.
6. Política de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários
7. Da ciência e Anuência do Presente Manual

### **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA NEBRASKA CAPITAL**

#### ÁREA DE GESTÃO

1. Responsabilidades
2. Procedimentos
3. Responsável Administrador e Gestor

#### ÁREA DE RISCO E COMPLIANCE

1. Responsabilidades:
2. Procedimentos
3. Relatórios: A área de Risco e *Compliance* produz os seguintes relatórios
4. Responsável

#### ÁREA DE ANÁLISE

1. Responsabilidades
2. Procedimentos
3. Relatórios: Área de Análise produz os seguintes relatórios
4. Responsável

#### ÁREA DE BACKOFFICE E OPERACIONAL

1. Responsabilidades
2. Procedimentos
3. Responsável

#### INFRA-ESTRUTURA DA NEBRASKA CAPITAL

#### SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA NEBRASKA CAPITAL

#### OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS

### **MANUAL DE PROCEDIMENTO PARA COMBATE E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO DA NEBRASKA CAPITAL**

## **NEBRASKA CAPITAL**

1. Práticas Adotadas para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro
2. Práticas para cadastramento de clientes
3. Pessoas Politicamente Expostas <sup>1</sup>(PPEs)
4. Programa de Treinamento

### **MANUAL DE SUITABILITY DA NEBRASKA CAPITAL**

### **PLANO DE CONTINUIDADE DA NEBRASKA CAPITAL**

### **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E GERENCIAMENTO DE RISCO**

1. Objetivo dos Investimentos
2. Dos Meios
3. Da linha de Investimento e do Processo Decisório
4. Da Concentração
5. Da Liquidez
6. Risco de Crédito e Contraparte
7. Das Informações
8. Da Remuneração
9. Do Risco
10. Das Operações
11. Do Público Alvo
12. Das Restrições
13. Organograma dos cargos e pessoas envolvidas na gestão de risco

### **POLÍTICA DE SOFT DOLLAR, REBATES E COMISSÕES DA NEBRASKA CAPITAL**

1. Com relação a “Soft Dollar”:
2. Com relação a Rebates, Comissões e afins:
3. Com relação a vantagens ou benefícios:

### **POLÍTICA DE TREINAMENTO AOS ADMINISTRADORES, COLABORADORES E EMPREGADOS DA NEBRASKA CAPITAL**

- A. Decisões de Investimento
  - B. Segregação das Atividades
  - C. Manutenção de Cadastro de Clientes
  - D. Confidencialidade
  - E. Negociação Pessoal
  - F. Segurança
-

**NEBRASKA CAPITAL**

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E ÉTICA

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA do Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA para o Plano de Continuidade

ANEXO V - TERMO DE ADESÃO PARA POLÍTICA DE CONTROLE DE MEIOS ALTERNATIVOS DA NEBRASKA CAPITAL

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA: POLÍTICA DE INVESTIMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCO

Anexo VII - TERMO DE ADESÃO POLÍTICA DE SOFT DOLLAR, REBATES E COMISSÕES DA NEBRASKA CAPITAL

## MANUAL DE POLÍTICAS E CONDUTA DA NEBRASKA CAPITAL

Serve o presente Manual de Políticas e Conduta (“Manual”) da Value Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) para descrever detalhadamente a forma de atuação da Nebraska Capital e de seus integrantes (“Integrantes”), bem como atendimento aos requisitos do Art. 14 da Instrução CVM nº de 26 de Março de 2015 e suas alterações posteriores.

### **1. Política do Comitê de Gestão, Segregação de Atividades e Segurança das Informações**

A Nebraska Capital conta com um comitê de gestão composto pelo Gestor responsável pela administração de carteiras perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) conforme definido em seu manual de procedimentos, bem como respectivos analistas vinculados à Nebraska Capital (“Comitê de Gestão”).

O Comitê de Gestão reunir-se-á semanalmente para a análise das carteiras dos Fundos e Carteiras Administradas de seus clientes.

Todas as decisões de investimentos são estritamente confidenciais e serão arquivadas em locais inacessíveis a terceiros.

### **2. Política de Confidencialidade e Ética**

Todas as informações pessoais e financeiras de clientes da Nebraska Capital contarão com o sigilo e privacidade, devendo a Nebraska Capital tratar todas as informações recebidas como sigilosas, não sendo, portanto, permitida sua transmissão a terceiros, salvo expressa anuência do cliente.

Todos os Integrantes da Nebraska Capital devem resguardar o sigilo e confidencialidade das informações relativas a clientes, obtidas no desenvolvimento das atividades da Nebraska Capital. Bem como toda a correspondência, interna e externa, todos os papéis de trabalho, relatórios e pareceres relacionados com o exercício da função. O sigilo e a confidencialidade devem ser mantidos mesmo após o rompimento do vínculo com a Nebraska Capital pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data do rompimento.

Qualquer Integrante da Nebraska Capital que, por decisão de autoridade judiciária competente, tenha que revelar dados sigilosos deverá comunicar imediatamente tal fato ao Conselho de Sócios para que este possa tomar as medidas cabíveis.

É expressamente vedada a revelação de estratégias, carteiras, fundos e/ou qualquer produto administrado ou gerido pela Nebraska Capital, bem como de qualquer operação em que a Nebraska Capital esteja envolvida em decorrência de suas atividades.

## NEBRASKA CAPITAL

A Nebraska Capital adota, ainda, como parte integrante da Política de Confidencialidade a assinatura, por cada Integrante da Nebraska Capital, do Termo de Confidencialidade e Ética (Anexo II).

O Termo de Confidencialidade garante a preservação de toda e qualquer informação referente aos clientes, e decisões de investimentos.

Qualquer cópia ou *download* de arquivos pertencentes à Nebraska Capital que contenham informações confidenciais é terminantemente vedado, exceto se autorizado pelo responsável pela área de Gestão.

O Integrante da Nebraska Capital que descumprir o disposto neste item estará sujeito à responsabilidade civil e criminal, bem como a demissão por justa causa e/ou exclusão da sociedade.

### **2.1 Conduta em relação aos clientes**

Os Integrantes da Nebraska Capital devem exercer suas atividades com boa fé, transparência, probidade, diligência e lealdade, sobretudo em relação aos clientes. Os integrantes da Gestora devem seguir os seguintes padrões de ética e conduta:

- a. Atender os clientes com eficiência, respeito e cortesia, buscando oferecer serviços adequados às suas necessidades;
- b. Prezar pela transparência nas operações realizadas;
- c. Fornecer aos clientes informações claras, precisas e adequadas, alertando-os sobre riscos inerentes a cada tipo de operação e aplicação em que estejam envolvidos.
- d. Manter sigilo sobre quaisquer informações recebidas ou que venham a tomar conhecimento em razão do cargo exercido;
- e. Evitar situações de conflito de interesse;
- f. Jamais favorecer um cliente em detrimento de outro;
- g. Colocar os interesses do cliente à frente dos seus próprios

### **2.2 Conduta em relação ao regulamento dos fundos de investimentos geridos**

Os Integrantes da Nebraska Capital devem, no que tange a gestão dos fundos de investimentos, cumprir fielmente o regulamento de cada fundo ou o contrato previamente firmado por escrito com o clientes, contrato este que deve conter as características dos serviços a serem prestados, dentre as quais se incluem:

- a. política de investimentos a ser adotada;
- b. Descrição detalhada da remuneração cobrada pelos serviços;

## NEBRASKA CAPITAL

- c. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários nos mercados de bolsa, de balcão, nos mercados de liquidação futura e nas operações de empréstimo de ações que pretenda realizar com os recursos do cliente;
- d. O conteúdo e a periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente;
- e. Informações sobre outras atividades que o gestor exerça no mercado e potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a administração da carteira administrada;

### **3. Política de Treinamento**

Todos os Integrantes da Nebraska Capital deverão ter conhecimento dos dispositivos constantes da Lei nº 9.613, de 03 de Março de 1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores. Os Integrantes da Nebraska Capital envidarão seus maiores esforços a fim de coibir operações que tenham esse cunho.

A Nebraska Capital manterá política específica referente à prevenção dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores para atendimento da legislação aplicável.

A Nebraska Capital possui Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, o qual deverá ser revisado anualmente.

A Nebraska Capital conta com uma pessoa Responsável pela Área de *Compliance*,

Bimestralmente a Área de *Compliance* realizará reuniões com a finalidade de discutir assuntos ligados à lavagem de dinheiro, bem como revalidar operações executadas. Das reuniões serão lavradas Atas ,com a assinatura de todos os presentes e os temas debatidos.

O treinamento aos Integrantes da Nebraska Capital se dará anualmente nos termos descritos no Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

### **4. Política de Compra e Venda de valores mobiliários por administradores, empregados e colaboradores**

A Nebraska Capital, bem como seus Integrantes devem observar os atos normativos expedidos pela CVM, Banco Central do Brasil (“BACEN”) e demais autoridades competentes, especialmente no que tange à negociação com valores mobiliários.

Todos os Integrantes da Nebraska Capital tem o dever de informar a carteira de valores mobiliários que detenham quando do seu ingresso na Nebraska Capital, podendo se privar de informar, caso julgue necessário, os valores, mas devendo incluir, obrigatoriamente, a(s) data(s) de aquisição.

## NEBRASKA CAPITAL

Mensalmente os Integrantes da Nebraska Capital deverão informar a carteira de sua propriedade, podendo excluir, se julgar necessário, os valores, mas devendo incluir, obrigatoriamente, a(s) data(s) de aquisição. Caso ocorra qualquer alteração, a informação deverá ser fornecida à Nebraska Capital no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da data da transação, desde que observado o disposto abaixo.

É expressamente vedada a utilização em proveito próprio de informações constantes das carteiras dos clientes da Nebraska Capital das quais os Integrantes tenham tido acesso.

Qualquer Integrante da Nebraska Capital somente poderá adquirir ou alienar ativos idênticos aos constantes das carteiras de clientes 48 (quarenta e oito) horas após os ativos constantes das referidas carteiras tenham sido adquiridos ou alienados, desde que não contrarie qualquer ato normativo em vigor.

A aquisição por Integrantes da Nebraska Capital de qualquer participação acionária em empresas nas quais os clientes façam direta ou indiretamente parte do bloco de controle deverá ser previamente comunicada ao Comitê de Sócios a fim de verificar-se qualquer conflito de interesse ou informação que vede, ainda que temporariamente, que os Integrantes da Nebraska Capital adquiram participação acionária em empresas nas quais os clientes façam direta ou indiretamente parte do bloco de controle. Caso a posição acionária tenha sido adquirida anteriormente à data do início da prestação de serviço à Nebraska Capital, o Integrante da Nebraska Capital decidirá com o Comitê de Sócios a venda de tal posição. Essa previsão não se aplica às cotas de fundos de investimento ou às cotas de fundos de investimento em cotas de fundo de investimento.

A utilização ou divulgação de qualquer informação privilegiada é terminantemente proibida, estando o Integrante da Nebraska Capital que cometer tal infração, sujeito a demissão ou exclusão por justa causa, além das responsabilidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis. Em caso de inobservância do presente parágrafo a Nebraska Capital informará à CVM tal ocorrência para a apuração dos fatos.

### **5. Do Processo de Apuração do Descumprimento dos manuais da Nebraska Capital, dá Justa Causa e da Exclusão de Sócios.**

O descumprimento das condutas estabelecidas em qualquer manual da Nebraska Capital acarretará advertência, suspensão ou exclusão do Integrante da Nebraska Capital.

O Integrante da Nebraska Capital passível de exclusão será certificado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

A exclusão do Integrante que faça parte do corpo societário dar-se-à nos termos dispostos no contrato social da Nebraska Capital ou da legislação vigente, sendo certo



## NEBRASKA CAPITAL

que a violação de qualquer manual da Nebraska Capital poderá ser considerada como motivo para exclusão por justa causa.

### **6. Política de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários**

A Nebraska Capital faz o rateio de forma automática e igualitária entre seus fundos, não privilegiando não nenhum fundo ou carteira na escolha do preço de suas distribuições.

Logo após a eventual operação no mercado mobiliário, recebemos uma planilha desenvolvida pela Nebraska Capital com a empresa negociada, suas quantidades negociadas e o preço médio negociado para já ordenarmos a distribuição. A única variável que muda para o rateio é a quantidade de ações, nunca o preço. Sendo assim blindamos o problema de eventual privilégio que algumas carteiras possam ter em relação à outra.

### **7. Da ciência e Anuência do Presente Manual**

O Integrante da Nebraska Capital deverá declarar por escrito (“Termo de Adesão”) que leu atentamente todos os dispositivos do presente Manual e concorda expressamente em respeitá-lo durante todo o prazo em que for Integrante da Nebraska Capital e após sua saída, naquilo que for aplicável.

## MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA NEBRASKA CAPITAL

Serve o presente Manual de Procedimentos da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) para descrever detalhadamente as atividades, forma de atividade e composição do departamento técnico, bem como seus sistemas de processamento e seus prestadores de serviços.

Vale resaltar que o procedimento e controles internos descritos servem para garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional.

### ÁREA DE GESTÃO

#### 1.Responsabilidades:

- 1.1 Definir a política de investimento dos recursos.
- 1.2 Efetivar as decisões de investimentos.
- 1.3 Analisar os manuais elaborados pela área de risco e *compliance*.
- 1.4 Aprovar os relatórios elaborados pela área de risco e *compliance*.
- 1.5 Supervisionar a área de Análise.

#### 2.Procedimentos:

- 2.1 Reuniões do Comitê de Gestão e Investimento semanais para tomada de decisões de investimentos.
- 2.2 Reuniões mensais de apresentação dos resultados dos fundos geridos pela gestora realizados.
- 2.3 Reuniões semestrais para formular e verificar estratégia da gestora.

#### 3.Responsável Administrador e Gestor:

GABRIEL RODRIGUES BARBOSA, CPF nº 954.347.390-00, é graduado em Engenharia Civil pela UFRGS e pós graduado em Gestão Empresarial pela Fundação Vanzolini. Desde 17/09/2014 autorizado a prestar serviços de Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários previsto na Instituição CVM nº 306, de 5 de maio de 1999 e agora pela CVM nº 558 de 26 de Março de 2015 pelo ato declaratório numero 13.877.

A seguir, descrevem-se especificamente as atividades desenvolvidas pelo responsável junto ao Comitê de Gestão e Investimento, do qual participa desde a criação:

## NEBRASKA CAPITAL

- 3.1 O requerente realiza e apresenta ao Comitê de Gestão e Investimento uma análise do levantamento de dados das empresas interessadas.
- 3.2 Cabe assinalar que este estudo leva em conta todas as informações destas empresas desde os Balanços Patrimoniais, DRE, ITR, até as vantagens comparativas de seus produtos ou serviços.
- 3.3 Depois de apresentadas pelo gestor, as análises são debatidas pelo Comitê.

Por fim, o requerente é responsável por se manter informado e atualizado através da leitura e análise de eventuais novas informações sobre Balanços Patrimoniais, DRE, ITR e notícias da imprensa quanto às empresas investidas.

### ÁREA DE RISCO E COMPLIANCE

#### 1. Responsabilidades:

- 1.1 Certificar-se de que as decisões de investimentos tomadas seguem os princípios da política de investimentos adotada.
- 1.2 Certificar-se de que a Nebraska Capital e seus sócios e/ou empregados seguem as políticas e normas que regem a instituição, manual de políticas e conduta e códigos de entidades de classe as quais aderirem.

#### 2. Procedimentos:

- 2.1 Certificar-se da aderência e do cumprimento da legislação aplicável.
- 2.2 Assegurar-se da existência e observância dos princípios éticos e normas de conduta.
- 2.3 Assegurar-se da adequada implementação e funcionalidade do Sistema de Informações.
- 2.4 Assegurar-se da adequada implementação da Segregação de Funções nas Atividades da Nebraska Capital, a fim de evitar o conflito de interesses.
- 2.5 Elaborar e manter atualizado o Manual de Procedimentos da Nebraska Capital.
- 2.6 Elaborar e manter atualizado o Manual de Políticas e de Conduta da Nebraska Capital.
- 2.7 Elaborar e manter atualizado o Manual de Risco da Nebraska Capital.
- 2.8 Elaborar e manter atualizado o Manual de Liquidez da Nebraska Capital.
- 2.9 Elaborar e manter atualizado o Manual de Suitability da Nebraska Capital.

## NEBRASKA CAPITAL

- 2.10** Responder aos questionários de *Due Diligence* a respeito dos fundos geridos pela Nebraska Capital.

Manter os registros e obrigações junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sempre em dia, nestas incluída a Atualização Cadastral de Administradores de Carteiras nos termos do Art. 14 da Instrução CVM nº de 26 de Março de 2015 e suas alterações posteriores.

- 2.11** Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Lei n.º 9.613, de 03 de março de 1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

- 2.12** Cumprir e fazer cumprir as disposições constantes da Instrução Art. 14 da Instrução CVM nº de 26 de Março de 2015 e suas alterações posteriores.

- 2.13** Cumprir e fazer cumprir todas as demais instruções da CVM e atos do BACEN relacionados à atividade de administração e gestão de títulos e valores mobiliários.

### 3. Relatórios: A área de Risco e *Compliance* produz os seguintes relatórios:

- 3.1** Relatório de Investimentos realizados.

- 3.2** Relatório de cumprimento do Manual de Liquidez; do Manual de *Suitability* e do Manual de Risco.

- 3.3** Atas de reuniões contendo assinatura dos responsáveis por cada área da Nebraska Capital.

- 3.4** Relatório atestando que as decisões de investimento estão de acordo com a política de investimento da Nebraska Capital.

### 4. Responsável:

**Responsável pelo Compliance - Luiz Leonardo Abelin Fração**, engenheiro civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

**Responsável pela Gestão de Risco – Bruno Otavio Claudino dos Santos**

### ÁREA DE ANÁLISE

#### 1. Responsabilidades:

- 1.1** Realizar análise e avaliações de ativos.

## NEBRASKA CAPITAL

1.2 Sugerir movimentações da carteira de ativos com base nas análises e avaliações.

### 2. Procedimentos:

2.1 Efetuar avaliação de ativos com base em avaliações contábeis e de mercado.

2.2 Apresentar as análises nas reuniões de Gestão como forma de monitorar investimentos realizados e sugerir novas oportunidades.

### 3. Relatórios: Área de Análise produz os seguintes relatórios:

3.1 Relatório de apresentação dos ativos estudados.

3.2 Relatório de acompanhamento dos resultados dos ativos em carteira.

### 4. Responsável:

**Rafael Taddei Sá**, administrador de empresas pela PUCRS.

**Guilherme Mattioli Partel**, engenheiro agrônomo.

### ÁREA DE BACKOFFICE E OPERACIONAL

#### 1. Responsabilidades:

1.1 Cadastro de clientes.

1.2 Sigilo das informações.

1.3 Contato com Administrador, Auditor e Custodiante.

1.4 Relacionamento com clientes.

1.5 Financeiro.

1.6 Desenvolvimento, montagem no relatório da gestão de riscos

#### 2. Procedimentos:

2.1 Dispor de constante atualização dos dados, conforme orientação da área de *Compliance*;

2.2 Manter em arquivo (físico e virtual) todos os dados da Nebraska Capital e clientes neste incluído política de conheça seu cliente (“*Know your Client*”) e *suitability*, bem como histórico das movimentações.

2.3 Manter contato com os clientes reportando as movimentações, rentabilidade, saques, aportes e/ou qualquer outra operação.

## NEBRASKA CAPITAL

**2.4** Efetuar os lançamentos das operações, conforme as instruções do gestor, junto aos sistemas dos administradores.

**2.5** Verificar a execução das operações lançadas.

**2.6** Apresentar mensalmente os relatórios das contas da Nebraska Capital.

### **3. Responsável**

Bruno Otávio Claudino dos Santos, engenheiro de produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

### INFRA-ESTRUTURA DA NEBRASKA CAPITAL

A Nebraska Capital ocupa um escritório de 33,06m<sup>2</sup>, localizado na Rua Antônio Carlos Berta, nº 475, sala 1805, possuindo 1 (uma) sala de reuniões e 2 (duas) salas de trabalho.

Além disso, possui 3 (três) estações de trabalho com computador e linha de telefone para cada estação, acesso à Internet de banda larga, impressora e fax, um banheiro, uma cozinha, uma dispensa e uma sala para equipamentos de tecnologia (telefonia, servidores e internet).

### SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA NEBRASKA CAPITAL

Economática - O sistema Economática é uma ferramenta extremamente potente e amigável para análise de ações e de fundos. Trata-se de um conjunto de avançados módulos de análise que operam sobre uma base de dados de alta confiabilidade. Os usuários são analistas de corretoras, bancos, *asset managers* independentes, fundações de previdência, universidades, áreas de relação com investidores e investidores particulares. A Economática foi fundada em 1986 e tem sólida presença nos Estados Unidos, Brasil, Argentina, Chile, México, Peru, Colômbia e Venezuela.

Pacote Office (Word; Excel; Power Point e Outlook).

### OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇO TERCEIRIZADOS

Assessoria Jurídica: Koch e Koch Advogados

Agente Administrador: INTRAG, CSHG

Agente Custodiante: ITAU S.A.

Auditoria: KPMG Auditores Independentes

## **MANUAL DE PROCEDIMENTO PARA COMBATE E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO DA NEBRASKA CAPITAL**

Serve o presente Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro para definir as práticas a serem adotadas pelos integrantes da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”), em atendimento aos dispositivos da Lei nº 9.613, de 03 de Março de 1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e demais normativos aplicáveis.

### **1. Práticas Adotadas para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Os integrantes da Nebraska Capital (“Integrantes”) tem a obrigação de combater e prevenir a lavagem de dinheiro<sup>2</sup> e quaisquer atividades que facilitem a lavagem de dinheiro ou o custeio de atividades criminosas.

A Nebraska Capital designará uma pessoa responsável (“Responsável”) para atendimento das normas de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro (“PLD”).

O Responsável deverá informar aos órgãos competentes sempre que defrontar-se com operações atípicas e ou suspeitas por parte de seus investidores/clientes e Integrantes inclusive.

Serão consideradas operações atípicas ou suspeitas (i) aquelas que indiquem movimentações não compatíveis com a renda e ou patrimônio informado pelos investidores/clientes e ou Integrantes ; e (ii) situações não rotineiras, principalmente quando estas envolverem operações com não residentes no país ou o recebimento de recursos do exterior para posterior transferência.

### **2. Práticas para cadastramento de clientes**

A Nebraska Capital manterá permanentemente atualizadas as informações cadastrais de seus investidores/clientes.

O cadastro deverá conter no mínimo as seguintes informações:

---

<sup>2</sup> “Lavagem de dinheiro é uma expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. É dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal”

**Pessoa Física:**

- a) Nome completo, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge;
- b) Enquadramento na condição de pessoa politicamente exposta, se for o caso;
- c) Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Endereço completo (Logradouro, bairro, cidade, CEP, país);
- e) Ocupação profissional; e
- f) Informação acerca dos rendimentos e patrimônio.

**Pessoa Jurídica:**

- a) Denominação ou razão social;
- b) Nomes dos controladores, administradores e procuradores;
- c) Número de identificação do registro empresarial (NIRE) e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP) e número de telefone;
- e) Atividade principal desenvolvida;
- f) Informações acerca da situação patrimonial e financeira respectiva; e
- g) Denominação ou razão social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas.

A Nebraska Capital promoverá a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

**3. Pessoas Politicamente Expostas <sup>3</sup>(PPEs)**

A Nebraska Capital adotará os procedimentos cabíveis para o acompanhamento de operações realizadas por PPEs, previstos na Instrução CVM nº 463, de 08 de janeiro de 2008, de modo a: (i) identificar as pessoas consideradas PPEs; (ii) supervisionar de maneira mais rigorosa a relação de negócios mantida com PPEs; e (iii) dedicar especial atenção a propostas de início de relacionamento e a operações executadas com PPEs oriundas de países com os quais o Brasil possua elevado número de transações financeiras e comerciais, fronteiras comuns ou proximidade étnica, lingüística ou política.

---

<sup>3</sup> De acordo com a Instrução da CVM nº 463, de 08 de janeiro de 2008 (“ICVM 463/08”), denomina-se pessoa politicamente exposta, aquela que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Neste rol das PPEs encontramos os chefes de estado e de governo, políticos, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos. Ainda, os familiares da pessoa politicamente exposta, seus parentes, cônjuge, companheiro e enteado também são considerados PPEs.



## NEBRASKA CAPITAL

### **4. Programa de Treinamento**

O Responsável pelo PLD será encarregado de apresentar o conteúdo da Lei nº 9.613, de 03 de Março de 1998, e demais normativos aplicáveis que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores a todos Integrantes da Nebraska Capital , bem como colher a assinatura de todos no presente manual, como forma de comprovar o engajamento de todos Integrantes ao PLD.

Os Integrantes da Nebraska Capital deverão assinar o Termo de Ciência do Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, incluindo qualquer alteração que se faça necessária para o cumprimento da Lei nº 9.613, de 03 de Março de 1998.

## NEBRASKA CAPITAL

### MANUAL DE SUITABILITY DA NEBRASKA CAPITAL

Serve o presente Manual de Suitability (“Manual”) da Value Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) para descrever as regras e procedimentos com relação ao conhecimento e aceitação dos clientes por parte da empresa.

A Nebraska Capital tem como política realizar a gestão de fundos de cotistas que que consigam compreender a metodologia de gestão adotada pela empresa, baseada na escola de investimentos de “Value Investing” que prima por investimentos de longo prazo, baseados em análises fundamentalistas de empresas e com utilização de margem de segurança na aquisição de ativos.

A estratégia de investimentos dos fundos geridos pela Nebraska Capital é de longo prazo, com o único propósito de constituir uma reserva de valor, sem que o recurso investido seja parte substancial do capital dos cotistas, nem que esse recurso seja necessário em curto período de tempo. Para isso, os fundos contam com política de “Lockup” mínimo de um ano, e prazos de resgate mínimos de 6 meses.

Desta forma, a Nebraska Capital limitará o perfil e o público que pretende administrar recursos àqueles cotistas considerados aptos a investirem com a empresa.

Sendo assim, as informações necessárias para análise dos cotistas no que tangencie a situação financeira, as experiências e aos objetivos de investimento, ficam a cargo do administrador contratado pela Nebraska Capital, visto que o mesmo é o responsável pela distribuição de cotas e valores mobiliários e por seus agentes autônomos distribuidores.

De qualquer forma, a Nebraska Capital compromete-se a, em casos de incompatibilidade com o perfil do cotista, liquidar suas posições o mais breve possível, sem colocar em risco o capital aplicado.

A administradora de fundos e o Distribuidor contratado devem, no mínimo, apurar se:

- a) O valor investido pelo cotista nos fundos de ações não representa mais de 35% da disponibilidade líquida do mesmo.

## NEBRASKA CAPITAL

- b) O cotista não é institucional, ou seja, não é um fundo de investimentos de outra gestora aberto à captação de clientes, não é um fundo de pensão ou assemelhado, não é recurso governamental, nem é uma pessoa exposta politicamente.
- c) O cotista tem ciência de que o investimento em ações pode, eventualmente, sofrer perdas do principal aplicado.
- d) O cotista sabe que, ao investir em fundos da Nebraska Capital, exceto no caso de fundos exclusivos, o investimento terá aplicação por um prazo mínimo de um ano, e que eventuais resgates precisam ser programados com, no mínimo, 6 meses de antecedência.

## NEBRASKA CAPITAL

### PLANO DE CONTINUIDADE DA NEBRASKA CAPITAL

Serve o presente Plano de Continuidade da Value Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) para descrever detalhadamente as possíveis falhas de sistema e as atitudes que os Integrantes da Nebraska Capital devem tomar para saná-los ou amenizá-los.

A Nebraska Capital e seus Integrantes comprometem-se a partir da assinatura do Termo de Ciência do Plano de Continuidade, a seguir orientações constantes neste documento, a saber:

- Cenários credíveis de falha e ações de Contingência:

FALHA	RESPONSÁVEL	PREVENÇÃO DA GESTORA
FALTA ENERGIA ELÉTRICA	BACK OFFICE	Em caso de falta de energia, os computadores da Nebraska Capital contam com sistemas de No-Break com capacidade de 20 minutos de autonomia, o que permite gravar e salvar quaisquer tipos de arquivos ou informações que estavam sendo processadas no momento da falta de energia elétrica.
TELEFONE INOPERANTE	BACK OFFICE	Em caso de problemas de telefone, o Back Office possui telefone celular corporativo, que é disponibilizado ao contato com clientes e/ou realizar chamadas de emergência.
INTERNET INOPERANTE	BACK OFFICE	Em caso de problemas com internet, o Back Office possui telefone celular (SmartPhone) com a função de internet 3G, podendo ser utilizado para tal emergência.
REDE LOCAL INOPERANTE	BACK OFFICE	Em caso de problemas com a rede, o Back Office possui dispositivo de PenDrive com capacidade de 4G para que as informações possam ser gravadas nele e posteriormente gravadas nas nuvens e na rede.
ACESSO A GRAVAÇÃO DE VOZ INOPERANTE	BACK OFFICE	Em caso de problemas com acesso a gravação de voz, o Back Office tem acesso ao HD físico mantido com o servidor da gravação de voz que armazena todas as gravações efetuadas pela empresa.
COMPUTADORES DANIFICADOS	BACK OFFICE	Em caso de problemas com os computadores utilizados pelos integrantes da Nebraska Capital, contamos com um sistema de Back UP on line via nuvens.
INCÊNCIO	BACK OFFICE	Em caso de incêndio, o escritório da Nebraska Capital possui 4 sprinklers espalhados em todos os ambientes do escritório. Além disso, o prédio possui saídas de emergência (escadas) com portas anti-fogo. Ainda, o escritório da empresa possui seguro contra incêndio fornecido pela imobiliária.

## **POLÍTICA DE CONTROLE DE MEIOS ALTERNATIVOS DA NEBRASKA CAPITAL**

Serve o presente Manual de Política de Controle de Meios Alternativos da Value Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) para descrever detalhadamente a forma de atuação da Nebraska Capital e de seus integrantes (“Integrantes”), com relação à comunicação dos mesmos com clientes, fornecedores e afins.

A Nebraska Capital e seus Integrantes comprometem-se a partir da assinatura do Termo de Ciência da Política de Controle de Meios Alternativos, aos seguintes fatos:

- 1) O uso do celular dentro das dependências da Nebraska Capital é apenas de caráter pessoal. O uso do celular para contato direto com clientes e fornecedores será permitido desde que o Integrante da Nebraska Capital comunique ao Diretor de Compliance sobre o conteúdo da conversa.
- 2) Os integrantes comprometem-se a preferirem o uso do telefone interno da Nebraska Capital, que possui gravação, para a comunicação de caráter profissional
- 3) Os Integrantes da Nebraska Capital estão cientes de que as conversas telefônicas podem ser acessadas a qualquer momento pelo Diretor de Compliance para possível verificação do uso, bem como estão cientes das penalidades possíveis em caso de uso inadequado.
- 4) A utilização do e-mail ou webmail é de caráter profissional. Assuntos particulares devem ser endereçados ao contato particular.
- 5) Os Integrantes da Nebraska Capital estão cientes de que as contas de e-mail podem ser acessadas a qualquer momento pelo Diretor de Compliance para possível verificação do uso, bem como estão cientes das penalidades possíveis em caso de uso inadequado.
- 6) Os Integrantes da Nebraska Capital não podem enviar, retirar ou emprestar qualquer tipo de arquivo da empresa, salvo sob aprovação do Diretor de Compliance, por escrito.

## **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS e GERENCIAMENTO DE RISCO**

A Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”), em atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Fundos de Investimento, e às exigências e normas da CVM, fundamenta, através do seu Comitê de Gestão, a sua Política de Investimentos e Gerenciamento de Risco.

Esta Política de Investimentos e Gerenciamento de Risco tem por objetivo elencar, organizar e definir todos os procedimentos relacionados à administração de recursos próprios e de terceiros, que devem ser obedecidos por todos Integrantes da Nebraska Capital que façam ou venham a fazer parte de áreas relacionadas à escolha de ativos e/ou administração de recursos. São descritos os procedimentos necessários à identificação e ao acompanhamento da exposição aos riscos de mercado, de liquidez, de concentração, de contraparte, operacionais e de crédito, que sejam relevantes para as carteiras de valores mobiliários.

Estas regras servem de apoio para cumprir fielmente o regulamento do fundo de investimento ou o contrato previamente firmado por escrito com o cliente, contrato este que deve conter as características a serem prestadas. A Política de Investimento e Gerenciamento de Risco abordará os seguintes itens:

### 1) Objetivo dos Investimentos:

O objetivo de qualquer investimento realizado pela Nebraska Capital é, em primeiro lugar, proteger o capital investido de uma possível perda permanente. Em segundo lugar, buscar uma rentabilidade superior ao custo de capital de longo prazo da economia brasileira.

A Nebraska Capital tem a maior parte de sua remuneração atrelada à performance obtida de seus investimentos em comparação com títulos de renda fixa seguros, especialmente o CDI. Sendo assim, é imprescindível o cuidado com investimentos que coloquem em risco o capital investido.

É proibido aos integrantes da Nebraska Capital realizar investimentos alavancados (que não sejam para proteção de HEDGE), venda futura de ações descobertas, utilizar contrato de termo ou qualquer outra atividade que possa fugir do controle financeiro dos recursos administrados.

### 2) Dos Meios:

Os recursos dos clientes serão aplicados em ações negociadas na Bolsa de Valores Brasileira (BMFBovespa) ou do Exterior (ações negociadas no exterior, compatíveis com a política de cada FUNDO, desde que observada a regulamentação em vigor e as disposições deste Regulamento) ações, bônus e recibos de subscrição, certificados de depósito de ações, admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Também serão aplicados em Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados, de acordo com a regulamentação em vigor, como nível I, II ou III, admitidos à negociação no mercado à vista de bolsa de valores ou

## NEBRASKA CAPITAL

entidade do mercado de balcão organizado. Assim como qualquer título público federal ou privado negociado pela CETIP ou SELIC.

### 3) Da linha de Investimento e do Processo Decisório:

A Nebraska Capital é seguidora da Escola de Investimentos “*Value Investing*”, que prima por análise fundamentalista dos ativos e a comparação do preço de mercado com o valor intrínseco de cada ativo calculado. Quando houver discrepância entre o valor intrínseco calculado e o preço de mercado, com uma expressiva margem de segurança protegendo possíveis desvios nos cálculos, entende-se como um momento de investir, desde que ainda assim seja mais atrativo do que quando comparado ao custo de capital brasileiro.

Da mesma forma, quando o preço de mercado estiver acima do valor intrínseco calculado, entende-se como momento de se desfazer deste investimento, desde que existam outras possibilidades atrativas, incluindo aplicações em renda fixa.

A Nebraska Capital possui equipe própria de análise e prima por análises independentes do mercado. Todos os ativos analisados são apresentados na reunião semanal do Comitê de Gestão, quando são discutidas possíveis compras ou vendas de ativos.

De um modo geral, a Nebraska Capital, utiliza como fonte de dados para a decisão de investimentos os relatórios auditados das empresas divulgados publicamente. A primeira etapa consiste em uma análise econômica dos ativos e passivos (inclusive aqueles não divulgados, quando for possível identificá-los) para entender qual a base de capital do negócio.

A seguir, através do entendimento do comportamento econômico dos resultados e do fluxo de caixa da empresa, entender qual é a sua capacidade de gerar resultado atual. Depois, apenas nos casos quando esse valor dos lucros seja significativamente superior ao dos cálculos do balanço, tentar estimar de forma conservadora um valor para o crescimento da empresa.

A Nebraska Capital possui material interno de treinamento das pessoas envolvidas na área de análise e/ou gestão de recursos de forma a padronizar as análises de empresas com base nos conceitos da escola de investimentos “*Value Investing*”. Esse material fica em contínua revisão, e é baseado em diversos livros dessa escola, como “*Security Analysis*”, de Benjamin Graham e David Dodd; “*Value Investing – From Graham to Buffett and Beyond*” de Bruce Greenwald et al; “*Value Investing*” de James Montier; “O Investidor Inteligente”, de Benjamin Graham, apenas para citar alguns dos mais importantes.

Ainda, em cursos realizados, tanto no Brasil quanto no Exterior, como nas Escolas de Columbia (Estados Unidos) e University of West Ontario (Canadá).

### 4) Da Concentração:

## NEBRASKA CAPITAL

Não existem regras rígidas de concentração de investimentos para máximo da carteira aplicada. Concentrações acima de 30% da carteira precisam da autorização especial do Comitê de Gestão, que avaliará o risco dessa concentração.

### 5) Da Liquidez:

A liquidez dos recursos dos clientes estará condicionada as regras de resgate do Fundo de Investimento, quais sejam: 2 (duas) vezes ao ano, no último dia do mês de Junho e Dezembro, desde que seja solicitado com no mínimo 180 dias de antecedência do prazo pretendido.

Ainda, a Nebraska Capital possui controle de liquidez dos ativos, com base no volume médio de negociação dos últimos 12, 24 e 36 meses. A elaboração deste controle é baseada em dados do software Economática. Este controle indica o número de dias úteis necessários para se desfazer da posição no ativo em questão, de forma a proporcionar segurança com relação a liquidez dos ativos.

Semanalmente, todos os integrantes envolvidos com a análise e gestão de recursos recebem esse relatório de liquidez, indicando também, qual o percentual da carteira de investimentos que pode ser liquidada com base nos seus dados históricos, divididos por períodos de 10 dias. Temos como objetivo poder liquidar no mínimo 90% da carteira de investimentos em até 45 dias, o que dá um prazo seguro, dadas as regras de resgate do fundo.

Vale ressaltar que a Nebraska Capital tem como política uma gestão com o caixa remanescente dos fundos na qual não alocar em títulos de renda fixa ou em cotas de fundos de terceiros, mas apenas em fundos de zeragem do administrador com lastro em títulos do tesouro direto ou diretamente via títulos do tesouro direto.

Desta forma, além do estudo fundamentalista das empresas, a questão liquidez é analisada antes do investimento e semanalmente acompanhada.

### 6) Risco de Crédito e Contraparte:

Risco de Crédito - A Nebraska Capital não toma este tipo de risco pela natureza das suas operações e pelos fundos geridos por ela não serem permitidos a tomada de tal risco.

Risco de Contraparte- A Nebraska Capital negocia prioritariamente ativos listados em bolsa. Os intermediários e custodiantes são selecionados mediante critérios qualitativos que levam em consideração o patrimônio da instituição e % de market share nos mercados onde atua.

### 7) Das Informações:

Informações sobre o resultado da carteira de investimentos são enviados mensalmente para os investidores através da Administradora e a Nebraska Capital escreve anualmente uma carta para seus investidores com detalhes sobre os investimentos realizados, histórico de desempenho do fundo e estratégias que foram alocadas.



## NEBRASKA CAPITAL

A Nebraska Capital ainda fica responsável por informar os clientes sobre outras atividades que possa estar exercendo e os potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a administração da carteira administrada.

Caso o serviço prestado for de Carteira Administrada, a Nebraska Capital estabelece por meio de contrato previamente assinado as informações que serão prestadas para o cliente pertinentes à política de investimento e aos valores mobiliários integrantes da carteira administrada.

A CVM será informada sempre que a Nebraska Capital verificar que, no exercício das atividades verificarmos a ocorrência ou indícios de violações de legislação que incube à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação.

### 8) Da Remuneração:

No regulamento de cada fundo se dá o detalhamento sobre a remuneração detalhada cobrada pelos serviços. Além disso, caso seja uma carteira Administrada, esta informação constará no contrato previamente assinado com o cliente.

### 9) Do Risco:

A Nebraska Capital Gestão de Recursos tem como foco o investimento em ações negociadas na Bovespa ou Nasdaq e Títulos de Renda Fixa. Não é permitido investimentos que coloquem em risco o capital administrado, tais como investimentos alavancados (que não sejam para proteção da carteira), operações de venda futura de ações a descoberto, utilização de contrato de termo ou afins. Para evitar o risco de perda permanente de capital, a análise dos ativos que serão comprados, principalmente no que tange o nível de endividamento do mesmo, é uma das ferramentas de gerenciamento de risco da empresa.

Vale resaltar que dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros podem sofrer diminuição de possibilidade de negociação. Nesses casos, a Nebraska Capital poderá, eventualmente, ver-se obrigado a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra), prejudicando a rentabilidade do fundo. Apesar do esforço e diligência do Gestor e Administrador em manter a liquidez da carteira do fundo adequada ao prazo de pagamento de resgates, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado. Por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, a Nebraska Capital poderá ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.

Entretanto, devido a nossa regra de resgate, que temos um período mínimo de 6 meses para desfazer a posição para um eventual resgate, este risco é mitigado. Além disso, como já mencionado

## NEBRASKA CAPITAL

anteriormente, as nossas posições são avaliadas semanalmente, e a concentração de determinado ativo na carteira.

A Nebraska Capital também trabalhará com horizonte de longo prazo em seus fundos de investimento, bem como resgates espaçados, que permitem a empresa desfazer-se de posições sem correr o risco de prejudicar clientes que não queiram sair de suas posições.

A Nebraska Capital ainda utiliza os serviços do administrador como apoio neste controle.

Com relação a aplicações de Renda Fixa, a Nebraska Capital propõe-se a aplicar somente em ativos de bancos com grande solidez (Bradesco, Itaú e Banco do Brasil) ou em títulos públicos, ou em debêntures de empresas que tenham grau de cobertura com margem mínima de 50% de ativos em relação aos passivos.

Ainda, a Nebraska Capital não pode fazer aplicações em carteiras de crédito, fundos de terceiros, ou papéis que não sejam negociados em mercado organizado. Com relação ao controle de preços, a Nebraska Capital não acredita que ferramentas como VaR, Stress Test, Stop loss ou outras, sejam bons controladores do risco de preço. Desta forma, a Nebraska Capital acredita que o melhor controle do risco de preços é constituído de uma série de fatores listados abaixo:

- a) Uma análise profunda dos ativos em carteira, entendendo seus balanços, a estabilidade dos seus resultados e margens, e exigindo, ao comprar, uma grande margem de segurança no preço
- b) Não comprar empresas que possuam alto grau de endividamento (especialmente aquelas com baixa previsibilidade de faturamento e margens), que consigam na sua curva de amortização de dívidas ter um bom horizonte (ao menos 3 anos) com seu caixa atual somado ao seus caixas futuros, estimados de forma conservadora
- c) Ter um grande prazo de resgate para seus clientes, que ajuda com que flutuações temporárias de preço não se transformem em definitivas por causa de oscilações do mercado, em virtude de eventuais resgates.
- d) Ter um acordo com os sócios que preveja que os mesmos tenham a maior parte dos seus recursos (no mínimo 70%) investidos junto com os seus clientes.
- e) Ter como fonte de remuneração principal a taxa de performance, atrelada ao CDI, com "high water mark" que desestimula operações especulativas de curto prazo, que são mais sujeitas à variação de preços.
- f) Ter uma sólida formação financeira para entender que os mercados atuam em ciclos e que, se a análise dos ativos é realizada baseando-se mais em fatos (análise do balanço e dos resultados no mínimo de 3 anos) e menos em expectativas (projeções), no longo prazo, os preços dos ativos irão tender ao seu valor, calculado de forma conservadora.

## NEBRASKA CAPITAL

A Nebraska Capital acredita, baseada na escola e na história do “Value Investing” que esses controles descritos acima têm muito mais efeito em relação ao risco do que as medidas tradicionais, que dificilmente funcionam em momentos mais drásticos, que é justamente quando os controles de riscos são mais necessários. As carteiras que cumprem os requisitos acima tendem, com bastante ênfase, ter desempenhos acima do mercado, especialmente em momentos de queda geral.

### 10) Das Operações:

Toda e qualquer decisão de compra ou venda de ativos é realizada na reunião semanal de gestão, através dos membros do Comitê de Gestão.

Desta reunião saem as diretrizes de investimento que deverão ser seguidas conforme o mercado apresenta oportunidade - estas diretrizes devem ser registradas em ata, circulada entre o Comitê de Gestão por email, e registrado na planilha de excel.

Quando uma ação chega em seu preço de compra ou venda, a ordem é executada. Essa execução deve ser realizada pelo Responsável pelo Back Office, que antes de enviar uma ordem da Corretora, precisa de uma confirmação por email da ordem de algum dos membros do Comitê de Gestão. Nenhum membro do Comitê tem autonomia para decidir investimentos de forma individual, nem tampouco alterar os preços de compra ou venda já aprovados anteriormente.

A ordem de compra ou venda deve ser dada à Corretora utilizada obrigatoriamente através do telefone da empresa ou do email do responsável, para que essa ordem fique gravada no sistema de gravação. Ainda, ao final do dia, através da nota de corretagem recebida, essa compra ou venda deve ser novamente conferida por email com ao menos um dos membros do Comitê de Gestão.

O administrador também deve enviar uma atualização da posição do fundo, e estas três fontes de informação devem ser cruzadas: registro de ordem de compra/venda, nota de corretagem, extrato do fundo.

Todo este procedimento é fiscalizado pelo compliance da Nebraska Capital mensalmente através de um relatório desenvolvido pelo diretor responsável pela gestão de risco com a exposição a risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão.

Caso necessário, diretor responsável pelo compliance tem todo o poder para tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites do regulamento ou contrato previamente assinados e previstos na política de gestão de riscos.

### 11) Do Público Alvo:

A Nebraska Capital busca cotistas que conheçam a metodologia de investimentos e tenham consciência de que a empresa trabalha com horizonte de longo prazo em suas decisões de investimento.

Ainda, o público alvo da Nebraska Capital são cotistas extremamente líquidos, considerados segundo classificação da Comissão de Valores Mobiliário – CVM, como Investidores Qualificados.

## NEBRASKA CAPITAL

A Nebraska Capital NÃO aceita clientes institucionais, nem Pessoas Politicamente Expostas como cotistas. Por clientes institucionais, entendam-se Fundos de Pensão, Bancos, Outros Fundos, que não sejam exclusivos, e afins.

### 12) Das Restrições:

Os sócios da Nebraska Capital não poderão manter investimentos em ações de empresas listadas da BM&FBovespa fora dos fundos geridos pela própria Nebraska Capital.

### 13) Organograma dos cargos e pessoas envolvidas na gestão de risco:

Diretor do Compliance

- Luiz Leonardo Fração

Diretor do Back Office, Gestão de Risco e Programa de prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, responsável desenvolver, monitorar e mensurar os riscos

-Bruno Otavio Claudino dos Santos

**POLÍTICA DE SOFT DOLLAR, REBATES E COMISSÕES DA NEBRASKA CAPITAL**

Serve a presente Política de Soft Dollar, Rebates e Comissões da Value Assessoria e Consultoria na área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) para descrever detalhadamente a forma de atuação da Nebraska Capital e de seus integrantes (“Integrantes”), com relação à possíveis ofertas/presentes advindas de clientes, fornecedores e afins.

A Nebraska Capital e seus Integrantes comprometem-se a partir da assinatura do Termo de Ciência da Política de Soft Dollar, Rebates e Comissões, aos seguintes fatos:

1) Com relação a “Soft Dollar”:

Os Integrantes da Nebraska Capital são proibidos de aceitar presentes, prêmios, viagens ou qualquer outra forma de agradecimento de partes interessadas nos negócios da empresa, salvo sob o consentimento do Comitê de Sócios, que deverá ser informado imediatamente do acontecimento por parte do Integrante da Nebraska Capital. Esse consentimento deverá dar-se, obrigatoriamente, por escrito. O Comitê de Sócios deve levar em consideração o eventual conflito de interesses gerado por tal evento.

2) Com relação a Rebates, Comissões e afins:

A Nebraska Capital e seus Integrantes são proibidos de aceitarem qualquer tipo de rebate ou comissão em seus negócios.

Todo Integrante que desconfiar de alguma operação deve reportar imediatamente ao Diretor de Compliance, que no prazo máximo de 24 horas deve reportar a decisão tomada, podendo ser a exclusão do Integrante infrator desta política.

3) Com relação a vantagens ou benefícios:

A Nebraska Capital deve transferir qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de administrador de carteiras de valores mobiliários, observada a exceção prevista na norma específica de cada fundo de investimento.

## **POLÍTICA DE TREINAMENTO AOS ADMINISTRADORES, COLABORADORES E EMPREGADOS DA NEBRASKA CAPITAL**

Essa política tem como objetivo manter a atualização e a contínua capacitação de todas as pessoas envolvidas nas rotinas da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”), com ênfase especial nas políticas de segregação das atividades; nas decisões de investimento; na manutenção dos cadastros dos clientes; na atualização sobre os termos de confidencialidade da empresa e também na atualização da política de negociação pessoal.

A Nebraska Capital incentiva seus administradores, colaboradores e empregados a participação de palestras e seminários de associações do mercado financeiro e de capitais, tais como ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, da qual a Nebraska Capital irá aderir o Código de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento e de Certificação Continuada, sendo este aplicável a todos os membros da Nebraska Capital.

Os administradores, colaboradores e empregados da Nebraska Capital deverão participar de palestras, seminários e/ou cursos em suas áreas de atuação, promovidos por entidades reconhecidas do mercado de capitais.

Os treinamentos *in company*, terão sua organização, realização e formalização sob a supervisão geral do Diretor da Nebraska Capital, responsável pela área de *compliance*.

Todo novo administrador, colaborador ou empregado que venha a integrar os quadros da Nebraska Capital deverá, antes de assumir suas funções, receber esse treinamento, visando dar a todos os envolvidos na atividade de gestão, conhecimento das políticas da Nebraska Capital referentes às áreas e na forma abaixo indicadas:

### **A) Decisões de Investimento**

O treinamento consiste em atualizar a todas as pessoas da Nebraska Capital envolvidas na análise de títulos e valores mobiliários, bem como formar as pessoas que porventura venham a integrar os quadros da Nebraska Capital, na área da análise.

A Nebraska Capital possui um material específico sobre avaliação de ativos (baseada na escola do “*Value Investing*” a qual se caracteriza por uma profunda análise fundamentalista das empresas e seus títulos e valores mobiliários, com o intuito de identificar discrepâncias entre o valor intrínseco

## NEBRASKA CAPITAL

e o preço de mercado que eventualmente possam existir), o qual é constantemente atualizado, a partir das leituras realizadas, bem como de outras fontes de informação, como cursos / palestras / artigos/ etc. Esse material é a base para a tomada de decisão de investimentos.

Além disso, como forma de atualização contínua, a Nebraska Capital promove um encontro a cada dois meses para o estudo de um Livro relacionado à área de investimentos / negócios / economia. Esse livro é decidido pelo Comitê de Gestão e todas as pessoas relacionadas com a área de análise e gestão devem participar. Ainda, esse encontro é aberto à participação de todos os sócios da Nebraska Capital.

O responsável pela organização desses encontros, bem como das formalizações necessárias é o Sócio e Diretor de Análise Rafael Sá e Guilherme Partel.

### B) Segregação das Atividades

Esse treinamento consiste em atualizar todos os administradores, colaboradores e empregados que se relacionam diretamente com a Nebraska Capital sobre a importância de se ter clareza quanto à necessidade e limites de segregação física e operacional de atividades, manutenção e controle de dados confidenciais, bem como, identificação de potenciais conflitos de interesse com o desenvolvimento de outras atividades, em especial quando a Nebraska Capital, futuramente, vier a exercer outra atividade que não apenas a de administração de recursos.

Enquanto a Nebraska Capital não iniciar o exercício de outras atividades, o treinamento consistirá em esclarecer, mediante palestras periódicas a todos os envolvidos que estes não podem exercer quaisquer outras atividades que utilizem informações geradas na Nebraska Capital, bem como, comunicar a Nebraska Capital – para as providências cabíveis – caso seja constatada tal ocorrência por parte de qualquer administrador, colaborador ou empregado da Nebraska Capital.

Quando do início de outra atividade além de administração de recursos, pela Nebraska Capital e, antes do início da referida atividade, o Diretor de *Compliance*, Luiz Leonardo Fração, deverá gerar um informativo (no qual será aposta a ciência de todas as pessoas da Nebraska Capital) sobre como essa atividade deverá ser desenvolvida e como será feita sua segregação (*chinese wall*) da atividade de administração de recursos.

Esse treinamento deve ser atualizado ao menos uma vez ao ano, consistindo inicialmente em um termo de ciência da importância dessa segregação

### C) Manutenção de Cadastro de Clientes

Considerando que o cadastro dos clientes da Nebraska Capital será elaborado pela instituição administradora que será contratada quando da abertura do(s) fundo(s) de investimento, a partir desse cadastro, todas as pessoas envolvidas com essa atividade deverão ser orientadas por escrito acerca da maneira de preenchê-lo, mantendo a Nebraska Capital, em seus arquivos, cadastros “modelo” de orientação.

Sempre que a instituição administradora alterar esse cadastro, deverá ser atualizado o modelo, bem como, realizado um treinamento – consistente, no mínimo, de uma palestra – para o preenchimento

## NEBRASKA CAPITAL

daquele. Ainda, esse treinamento deverá orientar as pessoas envolvidas sobre a importância da confidencialidade dos dados dos clientes, e a forma de arquivamento (físico e digital) desses cadastros.

A Pessoa Responsável por esse treinamento e atualização do acervo cadastral é o Sócio Bruno Claudino dos Santos, responsável pelo *Back Office* da Nebraska Capital.

### D) Confidencialidade

O treinamento consiste em orientar os administradores, colaboradores e empregados que diretamente se relacionam com a Nebraska Capital sobre a necessidade de respeito à Política de Confidencialidade da Nebraska Capital, e de passar essa política, explicitada no Manual de Políticas e Conduta da Nebraska Capital, bem como, dar ciência sobre as eventuais punições a quem por ventura infringir o referido código.

Todas as pessoas envolvidas diretamente com a Nebraska Capital deverão receber essa orientação, que será revisada quando da revisão do referido manual (no mínimo anualmente). Ainda, toda nova pessoa que vier a integrar os quadros da Nebraska Capital deve receber tal orientação e assinar o referido termo.

A Pessoa Responsável por dar as orientações descritas, bem como por recolher e armazenar os termos é o Diretor de *Compliance*, Luiz Leonardo Fração.

### E) Negociação Pessoal

Esse treinamento consiste em orientar (por meio de palestras e reuniões periódicas) todos os administradores, colaboradores e empregados que se relacionam diretamente com a Nebraska Capital, sobre como as referidas pessoas devem proceder ao alocar os recursos financeiros pessoais.

Em consonância com o Manual de Políticas e Condutas, todos os membros da Nebraska Capital devem assinar um termo de ciência dessa política, explicitada no item 4 daquele manual.

Esse treinamento será sempre revisto e atualizado em conjunto com o manual e ao menos anualmente. O responsável pelo recolhimento e organização do termo de ciência, bem como pela atualização do manual e da política é o Diretor de *Compliance* Luiz Leonardo Fração.

### F) Segurança

Esse treinamento visa orientar todas as pessoas envolvidas com dados confidenciais (por meio de palestra, reuniões periódicas e comunicados escritos), sobre como e onde os referidos dados devem ser gerados e armazenados. Esse treinamento engloba, ainda, a explicitação dos cuidados necessários com o arquivamento e proteção desses dados, como armazenamento físico em local com chave, e senhas de proteção nos armazenamentos digitais. Também, envolve a orientação sobre quem é o responsável pelo cuidado de cada tipo de informação (em suporte físico ou eletrônico), e de quem possui as chaves de acesso, quando for o caso.



## NEBRASKA CAPITAL

Esse treinamento deve ser revisado ao menos anualmente pelo Diretor de *Compliance* que será responsável também pelo recolhimento e armazenamento dos termos de ciência em relação à Segurança.

**NEBRASKA CAPITAL**

**Anexo I**

**TERMO DE ADESÃO**

Declaro, para todos os fins de direito, que li todos os dispositivos do Manual de Políticas e Conduta da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) e concordo em respeitar todos os termos nele apostos durante todo o período que eu for Integrante da Nebraska Capital e quando de minha retirada, naquilo em que for aplicável.

Declaro também que recebi cópia do Manual de Políticas e Conduta e que todas as minhas dúvidas foram nesse ato resolvidas.

Declaro, por fim, que estou ciente de todas as responsabilidades inerentes aos profissionais que trabalham no mercado de capitais, bem como as penalidades que poderão ser a mim imputadas pela Nebraska Capital, Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros órgãos fiscalizadores.

Data:

Nome Completo:

RG nº:

Assinatura:

Anexo II

**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E ÉTICA**

Declaro, para todos os fins de direito, que assumo o compromisso de individualmente e independentemente seguir as seguintes diretrizes:

- 1) A todo o momento manter sigilosas as informações dos investidores, sejam elas pessoais ou financeiras, utilizando-as somente para gerar valor a estes;
- 2) Lidar de forma transparente e objetiva com todos os clientes, provendo o máximo de informações que os ajudem a compreender as decisões de investimentos;
- 3) Gravar e guardar registros das operações realizadas a fim de prover aos investidores o máximo de informações sobre seus investimentos;
- 4) Manter a confidencialidade das informações mesmo com a descontinuidade do cliente; e
- 5) Recusar a participar de eventos ou receber brindes e presentes, ou participar de qualquer atividade que possa comprometer a isenção, independência, racionalidade e compromisso para com o investidor.

Declaro, por fim, que estou ciente de todas as responsabilidades e as penalidades que poderão ser a mim imputadas pela Nebraska Capital, Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros órgãos fiscalizadores pelo não cumprimento do presente termo.

Data:

Nome Completo:

RG nº:

Assinatura:

Anexo III

**TERMO DE CIÊNCIA do Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro**

Declaro, para todos os fins de direito, que li todos os dispositivos do Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) e concordo em respeitar todos os termos nele apostos durante todo o período que eu for Integrante da Nebraska Capital e quando de minha retirada, naquilo que for aplicável.

Declaro também que recebi cópia do Manual de Procedimento para Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e que todas as minhas dúvidas foram nesse ato resolvidas.

Declaro, por fim, que estou ciente de todas as responsabilidades inerentes aos profissionais que trabalham no mercado de capitais, bem como as penalidades que poderão ser a mim imputadas pela Nebraska Capital, pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros órgãos fiscalizadores no que tange ao cumprimento da Lei nº 9.613, de 03 de Março de 1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Data:

Nome Completo:

RG nº:

Assinatura:

NEBRASKA CAPITAL

Anexo IV

**TERMO DE CIÊNCIA para o Plano de Continuidade**

Declaro, para todos os fins de direito, que estou ciente e fui orientado com relação ao Plano de Continuidade da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) e concordo em respeitar todas as ações propostas no mesmo.

Declaro também que recebi cópia do Plano de Continuidade e que todas as minhas dúvidas foram nesse ato resolvidas.

Data:

Nome Completo:

RG nº:

Assinatura:

**NEBRASKA CAPITAL**

**Anexo V**

**TERMO DE ADESÃO PARA POLÍTICA DE CONTROLE DE MEIOS ALTERNATIVOS DA  
NEBRASKA CAPITAL**

Declaro, para todos os fins de direito, que li todos os dispositivos da Política de Controle de Meios Alternativos da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) e concordo em respeitar todos os termos nele apostos durante todo o período que eu for Integrante da Nebraska Capital e quando de minha retirada, naquilo em que for aplicável.

Declaro também que recebi cópia da Política de Controle de Meios Alternativos e que todas as minhas dúvidas foram nesse ato resolvidas.

Declaro, por fim, que estou ciente de todas as responsabilidades inerentes aos profissionais que trabalham no mercado de capitais, bem como as penalidades que poderão ser a mim imputadas pela Nebraska Capital, Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros órgãos fiscalizadores.

Data:

Nome Completo:

RG nº:

Assinatura:

NEBRASKA CAPITAL

Anexo VI

**TERMO DE CIÊNCIA: POLÍTICA DE INVESTIMENTO E GERENCIAMENTO DE RISCO**

Declaro para todos os fins, que estou ciente, recebi e fui orientado com relação a Política de Investimentos e Gerenciamento de Risco da Nebraska Capital.

Declaro, por fim, que estou ciente de todas as responsabilidades inerentes aos profissionais que trabalham no mercado de capitais, bem como as penalidades que poderão ser a mim imputadas pela Nebraska Capital, no que tange ao cumprimento das práticas adotadas por esta referida Política.

Data:

Nome Completo:

RG nº:

Assinatura:

**NEBRASKA CAPITAL**

**Anexo VII**

**TERMO DE ADESÃO POLÍTICA DE SOFT DOLLAR, REBATES E COMISSÕES DA  
NEBRASKA CAPITAL**

Declaro, para todos os fins de direito, que li todos os dispositivos da Política de Soft Dollar, Rebates e Comissões da Value Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia e Administração de Empresas e Gestão de Recursos Ltda. (“Nebraska Capital”) e concordo em respeitar todos os termos nele apostos durante todo o período que eu for Integrante da Nebraska Capital e quando de minha retirada, naquilo em que for aplicável.

Declaro também que recebi cópia da Política de Soft Dollar, Rebates e Comissões e que todas as minhas dúvidas foram nesse ato resolvidas.

Declaro, por fim, que estou ciente de todas as responsabilidades inerentes aos profissionais que trabalham no mercado de capitais, bem como as penalidades que poderão ser a mim imputadas pela Nebraska Capital, Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e outros órgãos fiscalizadores.

Data:

Nome Completo:

RG nº:

Assinatura: